



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC
Fls. 03
Rubrica

PROJETO BÁSICO

I - JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Gestão de Convênios e Prestação de Contas, desenvolvida e executada pela Prefeitura Municipal de Carmópolis;

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e financeiros, além de legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

Considerando que essas práticas e procedimentos envolvem a captação de recursos, acompanhamento de emendas parlamentares em Brasília, orientações para apresentação de projetos nos ministérios, Gerenciamento dos projetos no município, Orientações para financiamentos e fomentos de projetos; Assessoria de Recurso Fundo a Fundo, Assessoria na habilitação e execução de Programas Federais;

Considerando, ainda, que esta Prefeitura não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, pela falta de qualificação do mesmo e, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica, no intuito de dar segurança e abalizar as decisões tomadas;

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Gestão de Convênios e Prestação de Contas.

II - OBJETO

Contratação de empresa prestadora de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Gestão de Convênios e Prestação de Contas, desenvolvida e executada pelo município de Carmópolis.

III - OBJETIVOS

Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade dos serviços, a necessidade de organização de práticas e procedimentos desenvolvidos para a captação e orientação para utilização de Recursos Federais.

IV - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A empresa deverá efetuar as atividades abaixo:

➤ **Assessoria e Consultoria no uso do SICONV;**

Captação de Recursos

- Acompanhamento de emendas parlamentares em Brasília;
- Orientações para apresentação de projetos nos ministérios;
- Gerenciamento dos Projetos no município;
- Orientações para financiamentos e fomentos de projetos;
- Assessoria nos Recursos fundo a fundo;
- Assessoria na habilitação e execução de Programas Federais;

Prestação de Contas

- Assessoria em prestação de contas;
- Acompanhamento de prestação de contas junto à Caixa Econômica Federal.
- Orientação para apresentação de prestação de contas junto ao Governo Federal em seus diversos ministérios;
- Orientação para apresentação de prestação de contas junto ao Governo Federal no SINCOV.
- Revisão de prestação de conta;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



- > Defesa da Prestação de conta junto ao TCU.
- > Capacitação para prestação de contas.

V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

CONTRATADA:

- a) Comparecer à sede do MUNICIPIO, pelo menos uma vez por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar "In loco" os serviços decorrentes deste contrato.
- b) A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período, desde que promovido o acréscimo legal desses;
- c) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- e) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

CONTRATANTE:

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato;
- II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

VI - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão desta Prefeitura.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 25052 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Atividade: 2029 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 001/530 - Recursos Ordinários/Royalties

Carmópolis/SE, 28 de agosto de 2020.


Lázaro Fortes Lisboa
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ratifico em 12/08/2020


José Augusto dos Santos
Prefeito Municipal Interino